

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 50500.160446/2022-43

## 2. Descrição da necessidade

A ANTT tem Contrato nº 22/2020, firmado com a Empresa BSB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, seguro incluído, para suporte às atividades finalísticas e de representação da ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, com vigência que se encerra em 31 de dezembro de 2022.

Considerando a negativa de interesse da empresa pela renovação contratual, conforme documento (12887550), com o intuito de dar suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, a Agência Nacional de Transporte Terrestres necessita contratar empresa que possibilite a prestação de serviços de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre.

Essa necessidade foi devidamente prevista e incluída no ITEM 2.1 - NOVAS CONTRATAÇÕES - SUBSTITUIÇÕES DE CONTRATOS EXISTENTES do Planejamento Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2022 - PAC 2022, com a descrição Serviços de locação de veículos, em caráter eventual, para suporte às atividades institucionais da ANTT, em todo território nacional, cujo valor global estimado é de R\$ 198.580,82 (cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GELOG	ANNA PAOLA ALLEONE LUKSEVICIUS

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, seguro total, para suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, abrangendo a locação de veículos de passeio, veículos tipo sedan executivo e Vans com capacidade para transportar até 15 pessoas.

Para atender a necessidade de suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT, deverá ser procedida a contratação dos seguintes itens com as respectivas quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DIÁRIA (24h) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	296
2	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	44
3	DIÁRIA (24h)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn. de combustível	23

4	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA	4
5	DIÁRIA(24h) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21
6	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	3
7	DESPESAS COM PEDÁGIO,ESTACIONAMENTO,GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO, DIÁRIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.700,00

O valor inserido no item 7 da tabela acima foi estimado para fazer frente às despesas pagas pela LICITANTE VENCEDORA com pedágios, estacionamento, combustíveis, franquias de seguro, multas e diárias de hospedagem e alimentação de motoristas a serem ressarcidas pela ANTT, quando necessários, e não será objeto de disputa no certame.

O licitante deverá ofertar desconto sobre o valor total estimado, não podendo alterar os valores unitários para cada item, como forma de se prevenir o jogo de planilha.

## 5. Levantamento de Mercado

Conforme pesquisa inserida nos autos do processo 50500.160446/2022-43 existem diversas empresas do ramo capazes de prestar os serviços de locação de veículos, o que permite que se tenha grande número de participantes no pregão que será aberto pela ANTT, permitindo, portanto, maior economicidade na execução do orçamento público.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para atender a necessidade de suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT, deverá ser procedida a contratação dos seguintes itens com as respectivas quantidades estimadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DIÁRIA (24h) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	296
2	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	44
3	DIÁRIA (24h)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn. de combustível	23
4	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA	4
5	DIÁRIA(24h) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21
6	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	3
7	DESPESAS COM PEDÁGIO,ESTACIONAMENTO,GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO, DIÁRIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.700,00

O valor inserido no item 7 da tabela acima foi estimado para fazer frente às despesas pagas pela LICITANTE VENCEDORA com pedágios, estacionamentos, combustíveis, franquias de seguro, multas e diárias de hospedagem e alimentação de motoristas a serem ressarcidas pela ANTT, quando necessários, e não será objeto de disputa no certame.

O licitante deverá ofertar desconto sobre o valor total estimado, não podendo alterar os valores unitários para cada item, como forma de se prevenir o jogo de planilha.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando a demanda dos últimos 2 anos e projetando um aumento em decorrência do fim da pandemia foram estimados os seguintes quantitativos para cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DIÁRIA (24h) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	296
2	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	44
3	DIÁRIA (24h)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn. de combustível	23
4	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA	4
5	DIÁRIA(24h) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21
6	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	3
7	DESPESAS COM PEDÁGIO,ESTACIONAMENTO,GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO, DIÁRIA DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.700,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 158.728,27

Valor estimado de acordo com pesquisa que obedeceu aos ditames do art. 5 da Instrução Normativa ME nº 65, de 07 de julho de 2021 e que apresentamos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	Média por item	TOTAL POR ITEM
1	DIÁRIA (24hs) veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	296		260,00	490,00			240,00		290,00	1.000,00	246,00	225,21	272,55	289,100	85.573,60
2	HORA EXTRA veículo PASSEIO SEM MOTORISTA, com seguro total sem combustível.	44								320,00	100,00	103,00	21,18	25,42	113,920	5.012,48
3	DIÁRIA (24hs)veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA com seguro total e com forn.de combustível	23				2.226,66			1.137,40	450,00	1.200,00	839,16			1.170,640	26.924,72
4	HORA EXTRA veículo EXECUTIVO SEDAN COM MOTORISTA	4				355,33			137,48	28,70	110,00	210,00			168,300	673,20
5	DIÁRIA(24hs) VAN 15 pessoas COM MOTORISTA com seguro total e com fornecimento de combustível.	21	2.500,00				1.230,00		1.427,40	1.360,00	2.000,00	1.404,00			1.653,560	34.724,76
6	HORA EXTRA VAN 15 pessoas COM MOTORISTA	3							142,68	990,00	150,00	210,00			373,170	1.119,51
7	DESPESAS COM PEDÁGIO, ESTACIONAMENTO, GASOLINA, FRANQUIA DE SEGURO															4.700,00
TOTAL GERAL PESQUISA R\$																158.728,27

Cod	ATA / FORNECEDOR	UASG/ CNPJ
A	Pregão 06/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá	927045
B	Pregão 05/2022 do Ministério da Defesa	160173
C	Pregão 04/2021 do Ministério da Economia	170050
D	Pregão 36/2021 da Presidência da República	110001
E	Pregão 796/2022 da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	986001
F	Pregão 02/2021 do Ministério da Defesa	160181
G	Contrato 20/2022 Presidência da República	110001
H	Norte Locadora de Veículos	08.949.785/0001-55
I	Locadora Martins e Oliveira Eireli	02.994.717/0001-21
J	Onix Transporte de Cargas Eireli	18856.317/0001-90
K	Unidas rent a car	45.736.131/0001-70
L	Localiza Rent a Car S.A.	16.670.085/0001-55

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Lei 8666/93 estabeleceu em seu artigo 23, §1º[1], a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

No entendimento de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas.

Para referido autor “a possibilidade de participação de maior número de interessados não é objetivo imediato e primordial, mas via instrumento de se obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar em elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.” Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, ele somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública.

Nesse sentido a Decisão 348/1999, Plenário do TCU: “Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/63, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para a Administração Pública.”

Nesse diapasão concluímos que como o objeto do presente processo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre, seguro incluído, para suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes terrestres – ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, não encontramos viabilidade técnica e ganho econômico que justificasse a divisão do objeto. Manteremos, portanto, a aquisição sem fracionamento por entender que isso acarretaria elevação dos custos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa necessidade foi devidamente prevista e incluída no ITEM 2.1 - NOVAS CONTRATAÇÕES - SUBSTITUIÇÕES DE CONTRATOS EXISTENTES do Planejamento Anual de Contratações para o exercício financeiro de 2022 - PAC 2022, com a descrição Serviços de locação de veículos, em caráter eventual, para suporte às atividades institucionais da ANTT, em todo território nacional, cujo valor global estimado é de R\$ 198.580,82 (cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar meios de suporte às atividades finalísticas e de representação da Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT, em todo o território nacional, capitais e cidades do interior, a Agência Nacional de Transporte Terrestres necessita contratar empresa que possibilite a prestação de serviços de locação de veículos, com ou sem motorista, em caráter eventual, pelo sistema de diária, com quilometragem livre.

## 13. Providências a serem Adotadas

Abertura de pregão para a contratação em tela.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram vislumbrados impactos ambientais relevantes a serem carreados aos autos do presente processo de contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Como existem diversas empresas do ramo similar ao objeto pretendido no mercado, seus valores podem ser estabelecidos em pesquisa que atenda aos critérios do art. 5º da Instrução as características da contratação podem ser Normativa ME Nº65, de 07 de julho de 2021, inseridas no Edital da licitação, declaramos ser viável a contratação em referência.

## 16. Responsáveis

CARLOS ALBERTO COELHO CORDEIRO  
Técnico Administrativo

MARCIO XAVIER DE ARAUJO  
Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços